



RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2017-2018

UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA RA 05/2018

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da gestão administrativa e controles internos dos Restaurantes Universitários no âmbito da UNILAB** foram realizados durante os meses de novembro e dezembro do ano corrente, conforme a Ação 15 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT previsto para o exercício de 2018.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC/nº 205/88.

Nenhuma restrição foi imposta quanto aos exames realizados na extensão considerada necessária nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas no Capítulo IV, Seção II, item 10 da IN/SFC/nº 01/01, em sintonia com a metodologia adotada pelo referido Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme determinado no item 9 do Capítulo X da mesma norma.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

O trabalho ficou consignado no planejamento da Auditoria Interna da UNILAB para o exercício de 2018 diante da materialidade envolvida, bem como pela criticidade, uma vez que foram apontadas diversas constatações em trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2017.

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

Foram utilizadas especialmente as seguintes técnicas de auditoria: exame documental, conferência de cálculos, entrevistas, e visitas aos restaurantes universitários onde ocorrem os fornecimentos das refeições aos alunos, servidores e terceirizados da Unilab. Também foram solicitadas informações adicionais por meio de memorandos de requisição de auditoria.

2) CONCLUSÃO

A Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico que visa subsidiar as decisões da Administração, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora suas recomendações não tenham natureza vinculante.

A assessoria prestada pela Auditoria Interna, conforme o disposto no Decreto 3591/00, não elide ou prejudica a responsabilidade e o necessário controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, por meio de Plano de Providências Permanente, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada, e que, a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações emitidas é de responsabilidade da gestão.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a Seção de Alimentação e Nutrição da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos e controles internos.

Recomendamos que a **Administração tome como prioridade a necessidade da constante capacitação dos servidores que atuam como Fiscais dos contratos de fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários.**

Por fim, a equipe da Auditoria Interna agradece à PROPAE pela disponibilidade das informações e materiais requisitados e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências ou inconformidades relatadas, visando, sobretudo, ao fortalecimento dos controles internos da UNILAB.

3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência de locais reservados e adaptados para pessoas com necessidades especiais nos Restaurantes de todos os Campi.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Encaminhamos o Estudo da Acessibilidade nos RUs da Unilab, elaborado pela Seção de Alimentação e Nutrição e o Setor de Acessibilidade, com as ações e prazos para a implementação de locais reservados para pessoas com necessidades especiais nos refeitórios da Unilab.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a **priorização** por parte da Administração Superior e Coordenação de Logística no que diz respeito aos procedimentos administrativos para aquisição de tais equipamentos.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de dispositivos de segurança efetivos nas áreas de movimentação financeira.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A movimentação financeira nos guichês de atendimento (caixas) dos RUs é monitorada pelo Sistema CATRACA (sistema de vendas de crédito). Ao final de cada turno, em cada refeitório, o Sistema emite o valor total de créditos inseridos nos cartões pelos usuários. Este valor do Sistema precisa ser o mesmo em dinheiro existente em caixa. Dessa forma, o próprio Sistema CATRACA atua como dispositivo de segurança da movimentação financeira. Os valores arrecadados nos RUs são diariamente checados e registrados sendo, logo após, guardados em cofres, os quais também podem ser considerados dispositivos de segurança. As atividades de conferência e registro dos valores, bem como os cofres, situam-se na mesma sala dos postos de trabalho dos fiscais do contrato, o que garante a supervisão e controle efetivo dos procedimentos.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 03

Constataram-se **inadequabilidades estruturais quanto aos aspectos relativos ao conforto térmico e iluminação dos Restaurantes Universitários.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Conforme afirmado em relatório anterior, a iluminação dos refeitórios apresenta-se adequada. A única medida corretiva vista pela Gestão do RU como necessária é a substituição das luminárias localizadas sob o balcão de distribuição do Campus de Liberdade por outras mais potentes, otimizando a iluminação das preparações no turno do jantar. Tal correção foi solicitada à CONTRATADA que está dando encaminhamento conforme Ofício nº 490/2018 (Anexo I). Quanto ao conforto térmico, a Gestão do RU está acompanhando os Pregões Eletrônicos que tratam da contratação de serviços de engenharia necessários para o prosseguimento das obras, conforme afirmado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) em resposta ao Memorando Nº 136/2018 – PROPAE (Anexo II), que tratava sobre a previsão da instalação do toldo no refeitório do Campus de Liberdade e da instalação de um forro no refeitório de Palmares. A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) solicitou nesta semana reunião com o Reitor, o Pró-Reitor da PROPRAN e a chefe da SAN para alinhar os direcionamentos a partir da homologação dos pregões, visto a urgência em garantir a adequação dos refeitórios quanto ao conforto térmico.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a PROPAE, em conjunto com a PROAD, PROPLAN e Gestão Superior, adotem medidas



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

estruturais imediatas no sentido de dirimir as deficiências e inadequações quanto aos aspectos relativos ao conforto térmico e iluminação dos Restaurantes, em todos os Campi.

CONSTATAÇÃO 04

As lâmpadas dos Restaurantes não possuem dispositivos contra explosões e quedas acidentais, causando grave risco aos usuários.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dispõe no item 4.1.8 que “as luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos devem ser apropriadas e estar protegidas contra explosão e quedas acidentais”. Dito de outra forma, a obrigatoriedade de lâmpadas com dispositivos contra quedas e explosões acidentais é direcionada à área de produção e não aos refeitórios. Tomando por base a Norma Regulamentadora NR nº 24 da Legislação Trabalhista, que trata das condições sanitárias e de conforto em locais de trabalho, os itens 24.3.3 e 24.3.4 dispõe que “os refeitórios serão providos de uma rede de iluminação, cuja fiação deverá ser protegida por eletroduto” e que “deverão ser instaladas lâmpadas incandescentes de 150 W/6,00 m² de área com pé direito de 3,00 m máximo ou outro tipo de luminária que produza o mesmo efeito”. Ou seja, a NR também não estabelece a obrigatoriedade de lâmpadas com dispositivos de segurança em refeitórios. Apesar de a Gestão do RU concordar que lâmpadas com dispositivos de segurança sejam o ideal para os refeitórios, precisamos considerar que: a Instituição não possui tais artefatos, haveria necessidade da abertura de um processo licitatório para aquisição, além da necessidade de serviços de engenharia. Isto posto, a Gestão do RU não



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

considera esta constatação uma prioridade, salvo exista uma legislação desconhecida pela Gestão que disponha sobre a obrigatoriedade destes dispositivos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 05

Ausência de dispositivos para contagem e controle dos comensais/usuários nas entradas dos refeitórios.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Os refeitórios da Unilab no Ceará, principalmente o da Unidade Acadêmica de Palmares, são espaços de convivência e sociabilidade. Dito de outra forma, a comunidade acadêmica se utiliza deste espaço para outros fins que não somente o consumo de refeições provenientes da empresa terceirizada. Controlar o acesso a estes espaços, através de catracas físicas, não contribuirá para o controle do quantitativo de refeições servidas, podendo originar uma segregação prescindível aos usuários destes espaços.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 06

As estruturas físicas dos refeitórios nos Campi do Estado do Ceará são inadequadas e diminutas, não comportando o quantitativo atual de usuários/comensais, ocasionando grandes filas, desconforto e demora no atendimento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O recurso para esta constatação, como posto em relatório anterior, está no início do funcionamento do RU do Campus de Auroras. A Gestão do RU está acompanhando os Pregões Eletrônicos nº 21/2018, nº 19/2018 e nº 17/2018, que tratam da contratação de serviços de engenharia necessários para o prosseguimento das obras, conforme afirmado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) em resposta ao Memorando Nº 136/2018 – PROPAE, que tratava sobre a previsão do início do funcionamento do RU do Campus de Auroras. A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) solicitou nesta semana reunião com o Reitor, o Pró-Reitor da PROPRAN e a chefe da SAN para alinhar os direcionamentos a partir da homologação dos pregões, visto a urgência em garantir a adequação dos refeitórios e melhorar o atendimento aos usuários dos RUs.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Pró-Reitoria de Planejamento, em conjunto com a Gestão Superior, estabeleçam prioridade absoluta na tramitação e homologação dos procedimentos licitatórios que tratam da contratação dos serviços de engenharia necessários para a conclusão e pleno funcionamento do Restaurante Universitário do Campus Auroras.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 07

Ausência de capacitação periódica dos servidores que atuam como Fiscais dos contratos de fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A equipe da Seção de Alimentação e Nutrição é composta por três nutricionistas e um assistente administrativo, os quais atuam na fiscalização e gestão dos contratos do RU. Atualmente, o quadro de servidores encontra-se desfalcado devido à redistribuição do assistente administrativo e da licença maternidade e afastamento para pós-graduação de duas nutricionistas. Devido à limitação de recurso humano durante o segundo semestre deste ano, a capacitação para atuação na fiscalização não pôde ser implementada devido a impossibilidade da Fiscal de ausentar-se de suas atividades. Para o ano de 2019, com o restabelecimento da equipe, a capacitação periódica dos servidores será priorizada.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Administração tome como prioridade a necessidade da constante capacitação dos servidores que atuam como Fiscais dos contratos de fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários, bem como o fortalecimento de investimentos de recursos humanos na área em análise.

CONSTATAÇÃO 08

Fragilidades na operação de controle de usuários e cobrança das refeições, tendo em vista que o sistema de vendas (sistema CATRACA) não tem comunicação com os bancos de dados de matrícula dos alunos e de servidores da UNILAB.



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O sistema de vendas possui comunicação com os bancos de dados de matrícula dos alunos e de servidores da UNILAB, pois o Sistema Catraca utiliza-se da base de dados do sistema acadêmico (SIG) para o cadastro dos cartões dos usuários. Para cadastrar um cartão, primeiramente é feita a pesquisa pelo nome ou parte do nome através de um formulário de busca. Os nomes serão consultados na base de dados do SIG. Ao selecionar o nome do usuário desejado será possível ver informações do usuário, como CPF, vínculo com universidade, SIAPE caso seja servidor, matrícula caso seja aluno com vínculo ativo. Caso o usuário não tenha nenhum vínculo ativo, o sistema não mostrará nenhum formulário de cadastro. Em outras palavras, caso o usuário não esteja ativo no banco de dados do SIG, não poderá cadastrar um cartão de acesso ao RU. Na condição de o usuário possuir algum vínculo ativo com a universidade na base do SIG, o sistema mostrará um formulário para inserir o número do cartão virgem a ser utilizado pelo usuário e uma lista com os vínculos desse usuário com a instituição, para que se escolha o vínculo desejado. Por exemplo, se o usuário é aluno com matrícula ativa e servidor TAE ativo, o sistema disponibilizará cadastro para cartão como servidor TAE ou como aluno. Após o cadastro do cartão, este terá uma validade de dois meses. Após este período, o cartão será considerado inativo pelo sistema. Entretanto, quando o usuário tentar realizar uma operação de compra de créditos ou tentar acessar o RU, o sistema antes de iniciar a operação irá verificar o vínculo com o qual o usuário foi cadastrado no sistema e irá verificar se esse vínculo ainda está ativo no sistema acadêmico (SIG), permitindo assim uma renovação automática do cartão caso o vínculo com a Instituição esteja ativo. Do contrário o sistema informará que o vínculo não é válido. Para uma maior disponibilidade do sistema, um processo de espelhamento dos usuários do sistema acadêmico é feito todos os dias para uma base de dados do Sistema CATRACA, para consulta em caso de indisponibilidade dos servidores do sistema SIG.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

Redenção, 04 de dezembro de 2018.

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

11